



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR  
Portaria Normativa nº 01/2021/2021 - DAS- 06148

**Dispõe apresentação de laudos radiográficos odontológicos.**

A Diretora de Assistência ao Servidor do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de normatizar sobre os Laudos Radiológicos emitidos pelas clínicas radiológicas credenciadas ao IPASGO Saúde;

Considerando o Código de Ética Odontológico (CEO), Capítulo VII – *art.18 “Constitui-se infração ética deixar de emitir laudos dos exames por imagens realizados em clínicas de radiologia.”*

Considerando que a não emissão de laudos pode acarretar em penalidades previstas no Código de Ética Odontológico (CEO) e no Código de Defesa do Consumidor (CDC);

Considerando que o laudo radiográfico auxilia na compreensão e interpretação de imagens radiográficas para o correto diagnóstico e elaboração do plano de tratamento odontológico;

Considerando que a Auditoria Odontológica durante as análises autorizativas solicitam com frequência a presença do laudo radiológico na ficha odontológica do paciente, a fim de auxiliar na avaliação correta para a liberação dos procedimentos cobertos pelo IPASGO;

Considerando os aspectos éticos legais em imaginologia, todos os exames realizados deverão ser acompanhados de seus devidos laudos, exceto em situações de urgência;

Considerando ainda, a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte:

**PORTARIA NORMATIVA:**

**Art. 1º** – Determinar as Clínicas Radiológicas em Odontologia, a anexação dos laudos radiográficos dos exames cujos códigos/procedimentos seguem a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
70210000	Radiografia periapical
70220000	Radiografia interproximal – bite-wing
7023000	RX Oclusal (Maxila)
7023000	RX Oclusal (Maxila)
70231001	RX Oclusal (Mandíbula)
70260000	RX Panorâmica dos maxilares (Oclusão)
70262004	RX Panorâmica dos maxilares (Topo)
70280000	Telerradiografia s/ traçado comput.(Perfil)
70282005	Telerradiografia s/ traçado comput.(Frontal)
70240000	RX Maxilar PA ou AP
70283001	Telerradiografia c/ traçado comput.(Frontal)
70340000	RX da ATM
70350000	Check-up radiológico adulto (14 periapicais)
70360000	Check-up radiológico infantil(10 periapicais)
70370000	RX do seio maxilar
70380000	Técnica de localização topográfica(selecionar dente)
70398003	Tomografia da maxila
70397007	Tomografia da mandíbula
70398011	Tomografia computadorizada para 1segmento
70398020	Tomografia computadorizada para 2segmentos
70398038	Tomografia computadorizada da ATM

Paragrafo único: Ficam excetuados da apresentação de laudos, os exames de urgência ou emergência, devidamente comprovado via Termo anexo, preenchido e assinado pelo prestador e/ou usuário que motive a entrega do exame radiográfico sem laudo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura,

CUMpra-se e Publique-se.

ELIANE PEREIRA DOS SANTOS

HELIO JOSÉ LOPES

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.



ANEXO

**FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DISPENSABILIDADE DE LAUDO RADIOGRÁFICO POR URGÊNCIA**

\_\_\_\_\_  
(Nome da Clínica)

declara dispensabilidade do laudo radiográfico, tendo em vista caso de urgência solicitado pelo cirurgião-dentista responsável pelo atendimento ao usuário \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Cidade)

Por ser verdade, firmo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do prestador Responsável técnico pela Clínica Radiológica

\_\_\_\_\_  
Assinatura de ciência e acórdância do usuário acima ou responsável legal



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, Diretor (a)**, em 24/02/2021, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO JOSE LOPES, Presidente**, em 01/03/2021, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018683631** e o código CRC **6FCCFE3F**.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIÂNIA - GO - N ° 586 ç BLOCO 3, 1° ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 202000022080791



SEI 000018683631